



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**TERMO DE RESCISÃO Nº 3 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020-MP/PGJ**

**Termo de Rescisão** do Contrato Administrativo n.º 003/2020 – MP/PGJ, que entre si celebraram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **OI MÓVEL S/A**.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça, o Exmo. Sr. Dr. **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 2525 - OAB/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 335.742.862-87, resolve **RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 – MP/PGJ**, firmado com a empresa **OI MÓVEL S/A**, tendo em vista o que consta no Processo SEI n.º 2019.021775 e em consequência do **DESPACHO Nº 488.2021.01AJ-SUBADM.0712002.2019.021775**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto a **rescisão unilateral do Contrato Administrativo n.º 003/2020 – MP/PGJ**, firmado em 18 de fevereiro de 2020, entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **OI MÓVEL S/A**, nos termos do Parágrafo Primeiro da sua Cláusula Vigésima Primeira (Da Rescisão do Contrato) do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO MODO DE RESCISÃO:**

A presente rescisão dar-se-á, unilateralmente, **a contar da data da assinatura deste termo**, nos termos do art. 79, II e §1º, da Lei n.º 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO:**

Em razão inexecução total do objeto do contrato por parte da **CONTRATADA**, não é cabível nenhum pagamento por parte da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente termo será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e do Ato PGJ n.º 082/2012.

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pela parte e por duas testemunhas.

**ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 03/11/2021, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0718702** e o código CRC **C5C16A8F**.